

DECRETO Nº 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE

EM:

Marcelo da Silva Inácio

Chefe de Gabinete

Decreto nº 290/2021

DECRETA:

Art. 1º. Recesso administrativo aos órgãos Municipais no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplicará aos serviços considerados essenciais, aos de urgência e emergência, à Comissão Permanente de Licitação, ao Gabinete do Prefeito Municipal e demais departamentos definidos pelos secretários municipais.

Art. 2º. As Unidades Básicas de Saúde Clayton Oliveira da Silva e Walter Gomes Portela funcionarão com as equipes reduzidas e o expediente durante o período de recesso será das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 19 de Dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal